

PORTARIA ANAC Nº 1057/SSO, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Renovar a homologação dos cursos de Familiarização da Fly Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Familiarização Boeing 727-200 Piloto Avião, Familiarização Boeing 727-100 Piloto Avião, Familiarização Boeing 727-200 Comissário de Voo, Familiarização Boeing 727-200 Mecânico de Voo, Familiarização Boeing 737-200 Comissário de Voo, Familiarização Boeing 737-200 Piloto Avião, Familiarização Boeing 737-300 Comissário de Voo, Familiarização Boeing 737-400 Comissário de Voo, Familiarização Boeing 737-500 Comissário de Voo, Familiarização Boeing 737-700 Comissário de Voo, Familiarização Boeing 737-800 Comissário de Voo, Familiarização Caravan C-208 Piloto Avião, Familiarização Citation C-500 Piloto Avião, Familiarização Citation C-500SII Piloto Avião, Familiarização Citation C-525 Piloto Avião, Familiarização Citation C-550 Piloto Avião, Familiarização Citation C-560 Piloto Avião, Familiarização EMB-120 Piloto Avião, Familiarização King Air B-90 Piloto Avião e Familiarização na Habilitação E-110, partes teóricas, pelo período de **5 (cinco)** anos, da Fly Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Avenida Churchill, nº 97, 2ª andar, Salas 306 a 308, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20020-050, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.090630/2011-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA